
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2024

Altera o paragrafo 5º, do artigo 1º, do Decreto 126, de 07 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Alvará Provisório de Localização e Funcionamento, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Paulista, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º. O parágrafo 5º, do artigo 1º, do Decreto nº 126, de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º. O alvará previsto no *caput* deste artigo será concedido com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante requerimento com a devida justificativa.”

Art. 2º. Fica assegurado aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, detentores de Alvará Provisório renovado por 06 (seis) meses, o direito de prorrogação, pelo prazo total de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2023.

Paulista, 25 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:160B6B5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2024. Edição 3616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>